



PREFEITURA DE ITUIUTABA
 M.3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 CÓPIA

1985/0318

Assunto: Envia cópia ^{Lei nº 2281} LEI Nº 2280, DE 03 DE MAIO DE 1985.

Assunto: Gabinete do Prefeito
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênios, Termos de Cooperação e Aditamentos com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Em 03 de maio de 1985

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
 Senhor Presidente,
 a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Ituiutaba autorizado a assinar Convênios, Termos de Cooperação e Aditamentos com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, podendo, portanto, dar recibo e quitação, ^{com o prazo de pagar as mãos de V. Exa. - cópia autenticada da lei nº 2281, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/2349/85, que nos foi enviada para sanção a-} sem como assinar compromisso de prestação de contas.

través do ofício CM/264/85, de 03 de maio de 1985, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.
 Art.2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Prefeito Municipal com a Secretaria do Trabalho, ^{Com elevada estima e distinta consideração, sub-} consoante autorização estatuída no artigo primeiro desta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ^{atenciosamente,} revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Romel Antônio Jorge
 Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de maio de 1985.
 Prefeito de Ituiutaba

Romel Antônio Jorge
 - Prefeito de Ituiutaba -

11.005/85
 SECRETARIA
 DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 José Barreto Miranda
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 Ituiutaba - MG

ca/rnc.